

## **RESOLUÇÃO CSR Nº 09/2025**

Dispõe sobre a inclusão de preço na relação de serviços públicos do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE do Município de São Leopoldo.

O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução AGE nº 005, de 2019.

**CONSIDERANDO** a aprovação da matéria pelo Conselho Superior de Regulação.

**CONSIDERANDO** os documentos do Processo Administrativo nº 880/2025 da AGESAN-RS.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica instituído o serviço de “notificação de débito” com valor de R\$ 10,00 (dez reais) na relação de preços públicos do SEMAE para usuários em inadimplência, exclusivamente.

**Art. 2º.** O SEMAE deverá publicizar este valor aos usuários, podendo iniciar sua cobrança após 30 (trinta) dias da sua publicação.

**Parágrafo único.** A publicidade de trata este artigo deverá ocorrer, no mínimo, no site e no mural visível ao público nas unidades de atendimento do SEMAE.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 28 de março de 2025.

**DR. GUILHERME FERNADES MARQUES**  
Conselheiro Presidente